



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2842 - DATA 04/05/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.342, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIOS EXCEPCIONAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

Considerando a comemoração do “Dia das Mães”,

Considerando que no transcurso de tal evento a demanda de atividades comerciais cresce sobremaneira,

Considerando a solicitação conjunta do Sindicato do Comércio de Feira de Santana e do Sindicato dos Empregados no Comércio, quando empregados e empregadores requerem a adoção de horários excepcionais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

**I – dia: 08 de maio de 2024 (quarta-feira), até às 20 horas;**

**II – dia: 09 de maio de 2024 (quinta-feira), até às 20 horas;**

**III – dia: 10 de maio de 2024 (sexta-feira), até às 20 horas;**

**IV – dia: 11 de maio de 2024 (sábado), até às 18 horas.**

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não impede o pagamento de horas extraordinárias, assim como de qualquer outro adicional devido, ou benefício, consoante a legislação trabalhista ou Convenção Coletiva de trabalho.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 13.343, DE 03 DE MAIO DE 2024.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 13.933.045,00 (treze milhões novecentos e trinta e três mil e quarenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA**

1094 - Construcao e recup. de unidades publicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	101.157,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	101.157,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	101.157,00
2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.30 - Material de Consumo	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	589.748,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	589.748,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	5.747.762,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.747.762,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	7.344.378,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.344.378,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.831.888,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.933.045,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>13.933.045,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA**

1095 - Construção e Recuperação de Praças Publicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	4.000.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.787.700,00
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.787.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.787.700,00



2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.868.656,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.868.656,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.276.689,00
17200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	4.276.689,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>8.145.345,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>13.933.045,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>13.933.045,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FEIRA DE SANTANA**





**DECRETO Nº 13.344, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede municipal	
3.3.90.30 - Material de Consumo	500.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2282 - Manutenção da Educação Básica-Precatório FUNDEF	
4.4.90.92 - Despesas de Exerc. Anteriores	500.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	500.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL







**DECRETO Nº 13.345, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.346, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO E CULTURA**

2191 - Manutenção da Internet Gratuita	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 40.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO E CULTURA**

2050 - Realizacao e apoio a eventos culturais	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	40.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 40.000,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 13.347, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2083 - Leite Fome Zero	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>40.000,00</b>

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>140.000,00</b>

**TOTAL DA UNIDADE:** 140.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:** **140.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>140.000,00</b>

**TOTAL DA UNIDADE:** 140.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:** **140.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO Nº 13.348, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário

(a): NEIDE MOREIRA - CPF Nº 372.xxx.xxx-91

Solicitante: JOICINEIDE MOREIRA RAMOS CPF Nº 864.xxx.xxx-64

**Art. 2º** - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.

**Parágrafo único** - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrentes do inadimplemento do solicitante.

**Art. 3º** - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.

**Art. 4º** - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

**Art. 5º** - Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.

**Art. 6º** - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**DECRETO Nº 13.349, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA) Biênio 2024-2026 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA), para o período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – São os seguintes Conselheiros de Assistência Social nomeados:

**I. Representantes de Entidades de Organização Social:**

**1º Titular:** Organização Crescer Cidadão  
**Representante:** **Jucileide Ferreira Dias Soledade**  
**Suplente:** Movimento de Organização Comunitária- MOC  
**Representante:** **Selma Glória de Jesus.**

**2º Titular:** Associação dos Moradores do Caseb  
**Representante:** **Rute Estrela dos Santos**  
**Suplente:** Associação Cristã Nacional- ACN  
**Representante:** **Thelma Silva Carneiro.**

**3º Titular:** APAE  
**Representante:** **Marane Cardeal Freitas Dias**  
**Suplente:** Centro Comunitário Luz e Labor  
**Representante:** **Ivo Ferreira Pedrão.**

**II. Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS**

**1ª Titular:** Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia  
**Representante:** **Franklin Freitas Franco**  
**Suplente:** Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia

**Representante:** **Jaguaratan Souza Barbosa**  
**2ª Titular:** Associação Baiana de Profissionais de Serviço Social- ABAPSS  
**Representante:** **Ângela Maria de Oliveira Pérsico.**  
**Suplente:** Associação Baiana de Profissionais de Serviço Social- ABAPSS  
**Representante:** **Fabiana Silva Freitas**

**III. Representantes de Usuários/ Organização de Usuários:**

**1ª Titular:** CRAS George Américo-Território II;  
**Representante:** **Lucipaula Lima dos Santos**

**1º Suplente:** CRAS Cidade Nova TerritórioVI.  
**Representante:****Vivaldo da Silva.**

**2ª Titular:** CRAS Conceição II- Território X  
**Representante:** **Josemeire de Souza Santos**



**2º Suplente:** CRAS Lagoa Grande- Território VIII

**Representante:** Liliane Araujo Santana.

**IV. Conselheiros Governamentais:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

**Titular:** Liliane Carvalho Pacheco

**Suplente:** Ana Clara da Costa Nunes

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

**Titular:** Eliana Moares de Oliveira Maia

**Suplente:** Simonne Mascarenhas Carvalho

Secretaria Municipal da Fazenda:

**Titular:** Rodrigo Barreto Borges

**Suplente:** Wedson Rodrigues de Jesus

Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

**Titular:** Moema Pinto Franco

**Suplente:** Carlos Roberto Regis de Souza

Secretaria Municipal de Prevenção à Violência:

**Titular:** Jucemir Araújo dos Santos

**Suplente:** Jane Margareth Ribeiro Santana

Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Leonir Barros Souza Cerqueira

**Suplente:** Ana Elisa Parca de Pinho

Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Layane Bento de Almeida Santos

**Suplente:** Amanda Alves de Freitas

**Parágrafo único** - Os Conselheiros após nomeados e empossados, escolherão o(a) Presidente e Vice-Presidente para igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 437/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6954/2023, Protocolo nº 25729/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 570/2023, com fundamento no art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **GERVASIO PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 01007531-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 438/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6938/2023, Protocolo nº 20907/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 566/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **JOSEANE NEIVA DA ROCHA**, matrícula nº 01072615-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 439 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6960/2023, Protocolo nº 26884/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 565/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **JOSIELIA CERQUEIRA NONATO**, matrícula nº 01009104-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







**DECRETO INDIVIDUAL Nº 440/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6887/2023, Protocolo nº 3800/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 537/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **JULIETTY BAHIA SOUZA**, matrícula nº 01069517-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 441/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6906/2023, Protocolo nº 12094/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 552/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MALENA OLIVEIRA SANTANA DE ARAUJO**, matrícula nº 01069510-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 442/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6699/2021, Protocolo nº 75174/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 091/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DAMASCENO**, matrícula nº 01008561-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







**DECRETO INDIVIDUAL Nº 443/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6903/2023, Protocolo nº 12133/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 556/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, matrícula nº 01009787-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, classe I, referência B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 444/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6874/2023, Protocolo nº 3753/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 538/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MIRIAN CELESTE SANTOS MASCARENHAS**, matrícula nº 01009930-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 445/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6620/2021, Protocolo nº 52624/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1253/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos equivalente a 100% da média aritmética simples**, à servidora **MONICA VIRGINIA TOMAZ**, matrícula nº 60000274-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 446/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6920/2023, Protocolo nº 16875/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 425/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **ROSELITA CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 01009553-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 447/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6924/2023, Protocolo nº 16925/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 417/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **SAYONARA FREITAS DE CARVALHO MOREIRA**, matrícula nº 01000779-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 488/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6925/2023, Protocolo nº 17044/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 534/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **SILVANA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01069580-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 449/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **EMERSON DA SILVA BRITTO**, do cargo de **Diretor do Departamento de Esportes**, da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 194-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A D SANTOS FERNANDES.** Aditar o Contrato nº 164-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 5.800,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 17.400,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 87.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 232-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MATHEUS DORIA SILVA.** Aditar o Contrato nº 165-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 23.200,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 69.600,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 348.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 252-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: WANDERLEY DE CARVALHO SILVA.** Aditar o Contrato nº 38-2020-05C, firmado em 13/01/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.790,00 e anual de R\$ 21.480,00, será prorrogado por até 12 meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 107.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.**

**ADITIVO Nº 254-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: KARINE GRILO ROSA.** Aditar o Contrato nº 307-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.400,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 19.200,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

### COMUNICADO – 7º RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do **CRENCIAMENTO nº 20-2023-05CD – Objeto:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de avaliações clínicas, psicológicas e exames complementares a fim de atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO da Prefeitura de Feira de Santana. Foi considerada **INABILITADA** a empresa **VIEGAS, BORCATH E GUIMARÃES MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.** Declaro aberto o PRAZO para as manifestações recursais. Feira de Santana, 03 de maio de 2024. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77-2024-11I - Processo Administrativo Nº 165-2024. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CASSA, DURANTE O EXERCÍCIO 2024, SITUADO NA RUA ARISTON JOSÉ DE CERQUEIRA, Nº458, BAIRRO SANTA MÔNICA. NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. CONTRATADO: GUTEMBERGUE MOREIRA DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/04/2024. Cristiane Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77-2024-11I – CONTRATO Nº 296/2024/11C - Processo Administrativo Nº 165-2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CASSA, DURANTE O EXERCÍCIO 2024, SITUADO NA RUA ARISTON JOSÉ DE CERQUEIRA, Nº458, BAIRRO SANTA MÔNICA. NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. CONTRATADO: GUTEMBERGUE MOREIRA DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assinatura do Contrato: 29/04/2024. Feira de Santana, 29/04/2024.**







INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190-2024-10I - Processo Administrativo Nº 329-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SILVANNO SALLES NO DIA 05/05/2024, NO EVENTO 3ª LAVAGEM DO VIVEIROS NO BAIRRO DO VIVEIROS - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/05/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190-2024-10I – CONTRATO Nº 300-2024-10C - Processo Administrativo Nº 329-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SILVANNO SALLES NO DIA 05/05/2024, NO EVENTO 3ª LAVAGEM DO VIVEIROS NO BAIRRO DO VIVEIROS - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 03/05/2024, Feira de Santana, 03/05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191-2024-10I - Processo Administrativo Nº 330-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ZÉ PAREDÃO NO DIA 05/05/2024, NO EVENTO 3ª LAVAGEM DO VIVEIROS NO BAIRRO DO VIVEIROS - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/05/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191-2024-10I – CONTRATO Nº 301-2024-10C - Processo Administrativo Nº 330-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ZÉ PAREDÃO NO DIA 05/05/2024, NO EVENTO 3ª LAVAGEM DO VIVEIROS NO BAIRRO DO VIVEIROS - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI . VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 03/05/2024, Feira de Santana, 03/05/2024

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2023CA - Processo Administrativo Nº 1312-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Objeto:** ADESÃO (CARONA) A ARP SEMIT Nº. 025/2023, P.E Nº. SEMIT 012/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) COM COMUNICAÇÃO DE VOZ ILIMITADA E DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO, ABRANGENDO ROAMING NACIONAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.892,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais). **Amparo legal:** Art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/03/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2023CA – CONTRATO Nº 83-2024-05C - Processo Administrativo Nº 1312-2023. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** ADESÃO (CARONA) A ARP SEMIT Nº. 025/2023, P.E Nº. SEMIT 012/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) COM COMUNICAÇÃO DE VOZ ILIMITADA E DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO, ABRANGENDO ROAMING NACIONAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.892,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais). **Assinatura do Contrato:** 15/03/2024, Feira de Santana, 15/03/2024.





EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L – CONTRATO Nº 299-2024-10C - Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: JOAO DE JESUS SUZARTE. VALOR GLOBAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Assinatura do Contrato: 03/05/2024, Feira de Santana, 03/05/2024.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 286/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6954/2023, Protocolo nº 25729/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 570/2023, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **GERVASIO PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 01007531-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.419,48 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quatrocentos e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (38%) R\$ 536,56; gratificação de produção – R\$ 6.470,92. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

### PORTARIA Nº 287/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6938/2023, Protocolo nº 20907/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 566/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **JOSEANE NEIVA DA ROCHA**, matrícula nº 01072615-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.697,92 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.056,13; adicional por tempo de serviço – (21%) R\$ 641,79. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**PORTARIA Nº 288/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6960/2023, Protocolo nº 26884/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 565/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **JOSIELIA CERQUEIRA NONATO**, matrícula nº 01009104-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 5.302,48 (cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.369,41; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 1.078,21; estabilidade econômica FGE 3- R\$ 854,86. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 289/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6887/2023, Protocolo nº 3800/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 537/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **JULIETTY BAHIA SOUZA**, matrícula nº 01069517-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.777,70 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.089,03; estabilidade FGE 2 – R\$ 949,85. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 290/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6906/2023, Protocolo nº 12094/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 552/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MALENA OLIVEIRA SANTANA DE ARAUJO**, matrícula nº 01069510-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.827,85 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.089,03. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 291/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6699/2021, Protocolo nº 75174/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 091/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DAMASCENO**, matrícula nº 01008561-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 6.183,77 (seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 4.580,57; adicional por tempo de serviço – (35%) R\$ 1.603,20. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 292/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6903/2023, Protocolo nº 12133/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 556/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, matrícula nº 01009787-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, classe I, referência B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 5.640,03 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 4.305,37; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 1.334,66. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 293/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6874/2023, Protocolo nº 3753/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 538/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MIRIAN CELESTE SANTOS MASCARENHAS**, matrícula nº 01009930-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.717,40 (sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.364,47; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 1.972,99; estabilidade econômica FGE 7- R\$ 379,94. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 294/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6620/2021, Protocolo nº 52624/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1253/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora **MONICA VIRGINIA TOMAZ**, matrícula nº 60000274-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.185,71 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) equivalente a 100% da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a abril/2024. III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 295/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6920/2023, Protocolo nº 16875/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 425/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **ROSELITA CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 01009553-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.895,24 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 2.156,42. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**PORTARIA Nº 296/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6924/2023, Protocolo nº 16925/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 417/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **SAYONARA FREITAS DE CARVALHO MOREIRA**, matrícula nº 01000779-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.895,24 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 2.156,42. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 297/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6925/2023, Protocolo nº 17044/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 534/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **SILVANA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01069580-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 10.593,42 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.089,03; regência de classe exp. 20% – R\$ 1.765,57. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 298/2024** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 421/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **TATIANA ABREU ALBURQUERQUE**, guarda municipal primeira classe, matrícula nº 01.075.221-1, Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2012/2017**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 299/2024** – considerando o que consta no Proc. Administrativo 2.173/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **SEMYLE SUZARTE DE ALMEIDA SANTANA**, Professora, Matrícula nº 01.000.673-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 300/2024** – considerando o que consta no Proc. Administrativo 972/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ANGELINA NASCIMENTO DE JESUS FILHA**, Professora, Matrícula nº 01.006.050-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020** efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 301/2024** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 3361/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **NADJANE DE OLIVEIRA GALINDO**, professor, matrícula nº 01.070.634-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 302/2024** – considerando o que consta do Processo Administrativo de Servidor nº 1564/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **DIONE SANTOS LIMA**, Professor, matrícula nº 01.009.150-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 303/2024** – considerando o que consta no Protocolo de Servidor 496/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DE FATIMA LIMA SANTANA**, Professor, Matrícula nº 01.009.136-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 304/2024** – considerando o que consta no Processo Administrativo 624/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **SOELI FREITAS DE LIMA**, Professor, Matrícula nº 01.007.096-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 305/2024** – considerando o que consta no Proc. Administrativo 1.760/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CLAUDIA SAMPAIO BORGES SANTANA**, Professora, Matrícula nº 01.070.007-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 306/2024** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 748/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.030.215-7, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 307/2024** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 717/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA BASTOS**, Enfermeiro, matrícula nº 01.009.597-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 308/2024** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 714/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE RAIMUNDO PASSOS SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.157-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.



**Nº 309/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 742/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **EDLENE MAIA SANTANA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.070.663-8, lotada na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 310/2024** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 719/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO GESNER SILVA LEITÃO**, Médico, matrícula nº 01.009.634-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 311/2024** considerando o que consta no Protocolo de Servidor 3.452/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **ORLANDO JOAQUIM NOGUEIRA FILHO**, Assistente administrativo, Matrícula nº 01.007.428-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 1995/2000 e 2000/2005** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 312/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 722/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **IRACENE FREITAS SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.113-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 313/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 744/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSAFÁ SANTOS DE OLIVEIRA**, Magarefe, matrícula nº 01.030.217-1, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 314/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 753/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE CARLOS EVANGELISTA FREITAS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.282-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 315/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 724/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIANA OLIVEIRA MELLO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.081-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 316/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 738/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE ENORALDO VITORIO DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.013.811-6, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2010/2015, 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 317/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 434/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **VALERIA CRISTINA LIMA DAVID**, Guarda Municipal Classe Especial, matrícula nº 01.072.424-0, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO REPUBLICAÇÃO

**ADITIVO DE PRAZO nº 34/2024/1224AS do DISPENSÁRIO SANTANA Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº onde se lê **62/2023/11S**, **leia-se 62/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/03/2024, concedemos aditivo de “**PRAZO**” prorrogando-o para 30/05/2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA (CONSEA/FSA)**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 003/2024, de 01 de Março de 2024 e pela RESOLUÇÃO Nº 028/2020, de 01 de agosto de 2020, e em conformidade com os termos da Lei Municipal Nº 2.411/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 2.524/2004 e pela Lei Nº 3.593/2015, divulga o resultado definitivo das instituições habilitadas, conforme as disposições contidas no EDITAL Nº01/2024, para participar do processo eleitoral dos representantes de organizações da sociedade civil para o biênio 2024-2026, nos segmentos:

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

**I - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, rurais.**

- Associação dos Pequenos Agricultores do M. Feira
- Associação Comunitária de Matinha - ACOMIA
- Associação Comunitária de Desenvolvimento do Candéal II

**II - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, urbanas.**

- Associação Ciranda das Mulheres - ASCIM
- Movimento Água é Vida - MAV
- Associação dos Moradores Parque Residencial Morada do Sol

**III- Representante de entidades representativas de trabalhadores rurais.**

- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Feira de Santana- SINTRAF

**IV- Representante de entidades representativas de trabalhadores urbanos.**

- Sindicato do Comercio de Feira de Santana
- Sindicato dos Condutores Autônomos Cadastrados em Aplicativos de Caronas, Entregas de Encomendas, Alimentos e Produtos diversos

**V- Representante de Clube de Serviços.**

- Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana – CDL

**VI- Representante de instituições de ensino superior.**

- Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana – UNIFE
- Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**VII- Representante de entidades estudantis secundaristas**

- Casa do Estudante de Feira de Santana – CEFS



**VIII- Representante de entidades estudantis do ensino superior.**

- Centro Universitário de Excelência UNEX
- Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS

**IX- Representante de organizações civis sem fins lucrativos ou cooperativas produtoras/manipuladoras de alimentos.**

- Dispensário Santana
- Cooperativa Rede de Produtores da Bahia

**X- Representante de entidades representativas que congregam técnicos que atuam em programas de segurança alimentar e nutricional.**

- Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região (CRN 5)

**XI- Representante de organizações não governamentais.**

- Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER
- Movimento de Organização Comunitária - MOC
- Fundação Rainha dos Apóstolos

**XII- Representante de instituições industriais.**

- Centro das Indústrias de Feira de Santana - CIFS

**XIII - Representante de instituições industriais.**

- Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana- ACEFS

**XIV- Representante do Sistema “S”**

- Administração Regional no Estado da Bahia - MESA BRASIL - SESC

**ANEXO**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
07/05/2024	Assembleia Eleitoral
09/05/2024	Publicação da ata e do resultado da Assembleia Eleitoral.

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE MAIO DE 2024.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
600026125	Edien Nascimento de Goes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/10/2024

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 03 de maio de 2024.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

### HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024	Aquisição de Água Mineral Sem Gás, acondicionada em garraões de 20 litros, garraões entregues em regime de comodato, para atender a demanda das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital.	GEL LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI	R\$ 73.586,88	<p><b>DATA: 23 DE ABRIL DE 2024</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.35-2024</b></p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: <b>12 (DOZE) MESES</b>, EM CONTRATO.</p> <p><i>ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</i></p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p>Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2075 <b>Fontes: 17990050 e 15001002</b></p>

FEIRA DE SANTANA, 02 DE MAIO DE 2024

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004-FHFS-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.152-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA INSTITUTO BAHIA, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A SUBFONTE Nº. 1016 NO CONTRATO SOB Nº. 152-2023-1123, A PARTIR DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 16, DO VEREADOR SR. LUIZ AUGUSTO DE JESUS (LULINHA). A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 29 DE ABRIL DE 2024.

**GILBERTE LUCAS - DIRETORA PRESIDENTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005-FHFS-2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 075-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA COMPAC ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A SUBFONTE Nº. 1016 NO CONTRATO SOB Nº. 075-2023-1123, A PARTIR DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 16, DO VEREADOR SR. LUIZ AUGUSTO DE JESUS (LULINHA). A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 29 DE ABRIL DE 2024

**GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**CONTRATOS**

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
076-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DAS MARCAS MEDPEJ E NOVA MEC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Inexigibilidade Nº: 39-2024-1123I Processo ADM Nº:115-2024 Elemento Despesa:3.3.90.39.9996 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002  <b>VALOR TOTALR\$ 220.200,00</b>	<b>Data: 29/04/2024</b>  Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.  <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
079-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA INSTRAMED, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	RCM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Inexigibilidade Nº: 33-2024-1123I Processo ADM Nº:103-2024 Elemento Despesa:3.3.90.39.9996 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050  <b>VALOR TOTALR\$ 29.400,00</b>	<b>Data: 25/04/2024</b>  Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.  <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 30 de abril de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

